



**PORTARIA N.º 159/2019.**

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**Abmael Borges Da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

**AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2018/2019**

**Profissionais da Saúde**

**Capitulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008**

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>NIVEL</b>	<b>ATS %</b>
21	ANGELA BEATRIS HEIMERDINGER	C 17	22 %
449	ERCILANE FERNANDES DE ARAUJO	C 16	22 %
522	MARIA CELESTE CANDIDO	A 17	22 %
598	MARLENE CANOVA	A 16	22 %
771	LUZENIRA DAS DORES CHAGAS PEREIRA	B 16	22 %
773	WEVERTON LEMES GUERRA	B 17	22 %
1255	GABRIELA KELLY LASCH NAGORSNY	B 12	22 %
2520	DIVINA MARIA NOVO	A 07	12 %
2699	JULIANA ALVES DE SOUSA	B 06	10 %
2701	REGINA MARINHO DA SILVA	A 06	10 %
2702	MARCIANO SCHWARZ	B 06	10 %
2706	ELISANGELA MARIA GRANJA	B 06	10 %
2707	MARGARETH FRIZON SERRA DITTMAR	B 06	10 %
2709	SILVIA MARIA ROHDEN ARTIAGA	B 06	10 %
2710	TATIELY FERNANDES SOARES	B 06	10 %
2711	ELISANGELA RIBEIRO ALVES	A 06	10 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal

**Abmael Borges Da Silveira**

Prefeito Municipal

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)